PROTOCOLO DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO EM ENDODONTIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

MUNICÍPIO DE RODEIO – SANTA CATARINA / SC
2026

1. INTRODUÇÃO

A Atenção Básica constitui a principal porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável pela coordenação do cuidado e ordenação dos fluxos assistenciais. Nesse contexto, a organização do acesso aos serviços especializados é fundamental para garantir equidade, eficiência e resolutividade.

A endodontia, enquanto especialidade odontológica voltada ao diagnóstico e tratamento das alterações da polpa dentária e tecidos periapicais, apresenta demanda significativa na rede pública, exigindo critérios técnicos bem definidos para priorização dos atendimentos.

Dessa forma, o presente protocolo estabelece diretrizes para regulação do acesso ao serviço de endodontia no município de Rodeio, orientando a classificação de risco e priorização dos pacientes conforme critérios clínicos.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

- Constituição Federal de 1988, art. 196 – a saúde como direito de todos e dever do Estado.
- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), do Ministério da Saúde, que estabelece a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado, incluindo as ações de saúde bucal.
- Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, que garante a organização da atenção em saúde bucal no SUS, incluindo a reabilitação protética.
- Lei nº 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil.

- Normativas e resoluções do Conselho Federal de Odontologia aplicáveis à atuação do cirurgião-dentista no SUS.
- Portaria GM/MS nº 1.559/2008 – Política Nacional de Regulação (SISREG).
- Diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e da Regional de Saúde.

3. OBJETIVOS

Organizar e padronizar o acesso, a regulação e o encaminhamento dos usuários ao serviço especializado de endodontia do município de Rodeio/SC, garantindo qualidade, eficiência e priorização adequada dos atendimentos (conforme SISREG).

Garantir o acesso aos usuários que apresentam condições odontológicas que justifiquem a necessidade do tratamento endodôntico.

4. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE ENDODONTIA

A endodontia é a especialidade odontológica responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento de:

- Pulpite reversível e irreversível;
- Necrose pulpar;
- Lesões periapicais;
- Abscessos dentários;
- Retratamentos endodônticos.

O tratamento endodôntico (tratamento de canal) visa a manutenção do elemento dentário e o controle de processos infecciosos.

5. PÚBLICO ALVO

O atendimento de realização de consulta em Endodontia terá como público-alvo os usuários registrados no Sistema Único de Saúde e residentes no município de Rodeio/SC, que se encaixem nos critérios de inclusão do serviço.

6. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Inclusão:

- Residir no município de Rodeio/SC;
- Solicitação odontológica do SUS com dados clínicos e justificativa clínica para atendimento;
- Estar em tratamento na Unidade Básica de Saúde.
- Dentes preferencialmente permanentes que possam ser restaurados na rede. Se for necessário aumento de coroa, realizar previamente à endodontia.
- Para terceiros molares, os mesmos devem ter prognóstico favorável, possuir o antagonista ou somente se o usuário apresentar muitos elementos faltantes e houver a necessidade de sua manutenção.
- Dente devidamente adequado antes de ser encaminhado para tratamento: remoção de tecido cariado, utilização de solução desinfetante, curativo de demora e restauração provisória.

Exclusão:

- Residência fora do território do Município de Rodeio.
- Recusa documentada.
- Dentes com perda de inserção que impossibilite sua manutenção na arcada. Doença periodontal severa, grande mobilidade horizontal e vertical ou envolvimento de furca grau 3.
- Não devem ser encaminhados usuários que não passaram por alguma intervenção na Unidade Básica de Saúde, inclusive nos casos de rizogênese incompleta com vitalidade pulpar.
- Terceiros molares sem antagonista e com acesso restrito.
- Não será realizado retratamento endodôntico, salvo nos casos em que a endodontia tenha sido realizada no CEO de Gaspar/SC.
- Dentes em que não seja possível a restauração definitiva posteriormente à endodontia.
- Casos em que não seja possível a utilização de isolamento absoluto.

Eduarda

7. TRATAMENTO BÁSICO/PRÉVIO

O paciente necessita passar por consulta com cirurgião-dentista na UBS para avaliação, realização de intervenções como, elevação da margem profunda, se necessário, remoção do tecido cariado, medicação intracanal com solução desinfetante, curativo de demora e provisório ou então uma pulpotomia. Logo após a intervenção o paciente será devidamente encaminhado para o tratamento endodôntico.

8. RESPONSABILIDADE DO DENTISTA DA ESF

- Avaliação funcional inicial;
- Definição e execução do plano terapêutico;
- Registro em prontuário individual fornecido pela Prefeitura Municipal de Rodeio;
- Encaminhamento para o serviço especializado.

9. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os dentes que estiverem assintomáticos, mas que apresentarem imagens radiográficas apontando tratamento inadequado, com ou sem lesão periapical, devem passar por acompanhamento radiográfico antes de serem encaminhados.
- Nos casos de retratamento endodôntico pelo serviço especializado do SUS, o paciente deverá ter realizado a endodontia no CEO de Gaspar/SC. Para isso deverá realizar nova avaliação e encaminhamento pelo cirurgião-dentista da Atenção Básica para que seja incluído novamente no Sistema de Regulação Nacional (SISREG).
- Dentes com faces livres e/ou proximais localizadas subgengivalmente, devem ser encaminhados previamente ao serviço de Periodontia do CEO, para a realização de cunha ou cirurgia para aumento de coroa clínica, salvo nos casos em que o envolvimento subgengival não atrapalhe a execução do tratamento restaurador com material definitivo pelo clínico geral.
- Os dentes com polpa vital e rizogênese incompleta deverão ser submetidos a técnica de pulpotomia pelo clínico geral, com o objetivo de favorecer a apicificação.

- Em casos de trauma com envolvimento endodôntico (avulsão, fraturas com envolvimento pulpar...) o clínico geral deverá fazer o atendimento de urgência e, somente após isso, fazer o contato telefônico com a regulação do CEO para que esta realize o agendamento prioritário.
- Nos casos em que o paciente tenha alteração no quadro clínico, com piora documentada, faz-se necessário um novo encaminhamento para inclusão em SISREG.
- Após a conclusão do tratamento endodôntico pelo CEO, o paciente deverá retornar à UBS/ESF de origem com a Contrarreferência para que seja realizado o tratamento restaurador definitivo, em um prazo máximo de 60 dias.
- A elaboração e construção deste documento, em sua primeira versão, são de autoria das **cirurgiãs-dentistas Eduarda Tambosi (CRO-SC 23311) e Helena Gadotti (CRO - SC 13914).**

10. CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE

A priorização dos encaminhamentos para endodontia será realizada com base na gravidade clínica, após intervenção na Unidade de Saúde, conforme as categorias abaixo:

COR	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS CLÍNICOS
VERMELHO	**Alta Prioridade**	• Abscesso periapical/dentoalveolar agudo com envolvimento de tecidos moles (edema facial visível, celulite facial, podendo ou não haver fístula), podendo ou não haver febre e/ou trismo • Infecção odontogênica com sinais sistêmicos, como mal-estar, febre, trismo, disfagia, entre outros • Dor intensa que não cessa mesmo após trocas de curativos de demora (mais de três trocas). • Gestantes que possuam abscesso periapical/dentoalveolar agudo com ou sem sinais sistêmicos.
AMARELO	**Média Prioridade**	• Pulpite irreversível ou Necrose pulpar sintomáticas, sem sinais sistêmicos; • Abscesso periapical/dentoalveolar localizado, sem sinais sistêmicos; • Pericementite aguda/Periodontite apical aguda, sem sinais sistêmicos; • Dor persistente, moderada a intensa; • Gestantes que possuam abscesso periapical/dentoalveolar crônico, com ou sem sinais sistêmicos. • Retratamento endodôntico com sintomatologia dolorosa (desde que a endodontia tenha sido realizada no CEO de Gaspar);
VERDE	**Baixa Prioridade**	• Pulpite irreversível ou Necrose pulpar assintomática e com ausência de sinais sistêmicos; • Pericementite/Periodontite apical crônica, com ausência de sintomatologia dolorosa e sinais sistêmicos;

		• Retratamento endodôntico com ausência de sintomatologia dolorosa (desde que a endodontia tenha sido realizada no CEO de Gaspar);

11. VIGÊNCIA E REVISÃO

Este protocolo entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisado quando necessário pela equipe técnica de odontologia da Atenção Básica do Município de Rodeio.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este protocolo visa padronizar o encaminhamento para realização de endodontia no município de Rodeio/SC, garantindo qualidade, eficiência e segurança ao usuário. As situações omissas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela equipe técnica responsável.

Eduarda Tambosi – Cirurgiã-Dentista
CRO-SC 23311

Helena Gadotti – Cirurgiã-Dentista
CRO-SC 13914

Andressa Tambosi Knaul
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Andressa Tambosi Knaul - Secretária Municipal de Saúde